



TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, destinados a manutenção das Secretarias Municipais de São Vendelino/RS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO

Secretarias Municipais

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Do objeto

O presente Termo de Referência tem por objeto a futura e eventual **aquisição de materiais hidráulicos diversos, através do Sistema de Registro de Preços, destinados à manutenção preventiva e corretiva das redes hidráulicas, sistemas de abastecimento de água, instalações sanitárias, prédios públicos, espaços esportivos, escolas municipais, unidades administrativas e demais estruturas pertencentes ao Município de São Vendelino/RS**, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste documento e demais anexos integrantes do procedimento licitatório.

A contratação contempla o fornecimento parcelado de materiais hidráulicos diversos, incluindo conexões, tubos, registros, válvulas, hidrômetros, mangueiras, torneiras, componentes sanitários, acessórios hidráulicos, materiais para redes de esgoto, sistemas de vedação, itens de manutenção predial e demais componentes necessários à execução dos serviços de manutenção realizados pelas Secretarias Municipais. Os materiais deverão possuir qualidade compatível com uso contínuo e profissional, observando integralmente as normas técnicas aplicáveis.

1.2. Dos Quantitativos

Os quantitativos estimados foram definidos com base no histórico de consumo dos exercícios anteriores, nas demandas operacionais identificadas pelas Secretarias Municipais e na necessidade de manutenção contínua da infraestrutura pública municipal. A contratação será realizada através do Sistema de Registro de Preços, possibilitando aquisições parceladas conforme a necessidade efetiva da Administração durante a vigência da ata.

1.3. Do Prazo de Vigência

O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade para o Município. O valor relativo ao objeto contratado poderá ser reajustado a contar da data-base vinculada à data do orçamento estimado, mediante utilização do índice IPCA.



O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação encontra fundamento no Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Administração Municipal, o qual demonstrou a necessidade da aquisição de materiais hidráulicos para atendimento das demandas permanentes de manutenção predial, conservação da infraestrutura pública e manutenção das redes hidráulicas municipais.

O Estudo Técnico Preliminar identificou que os materiais hidráulicos objeto desta contratação são indispensáveis à continuidade dos serviços públicos municipais, considerando a necessidade constante de manutenção preventiva e corretiva em redes de abastecimento de água, sistemas sanitários, prédios públicos, espaços comunitários, escolas e demais estruturas sob responsabilidade do Município.

Também restou evidenciado que a utilização do Sistema de Registro de Preços representa a solução mais adequada para a Administração, considerando a natureza contínua e variável da demanda, a necessidade de fornecimento parcelado e a possibilidade de melhor gerenciamento dos estoques e recursos públicos disponíveis.

A contratação pretendida está alinhada ao interesse público, às necessidades operacionais das Secretarias Municipais e às diretrizes de economicidade, eficiência e planejamento administrativo estabelecidas pela legislação vigente.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório para Registro de Preços destinado à futura e eventual aquisição parcelada de materiais hidráulicos diversos, conforme necessidade das Secretarias Municipais, visando assegurar a continuidade dos serviços de manutenção e conservação da infraestrutura pública municipal.

A contratação contempla materiais destinados à manutenção de redes hidráulicas prediais, sistemas de abastecimento de água, instalações sanitárias, redes de esgoto, reservatórios, equipamentos hidráulicos e demais estruturas públicas municipais. A solução abrange tanto materiais para manutenção preventiva quanto corretiva, permitindo atuação rápida e eficiente em situações emergenciais e demandas operacionais rotineiras.



O fornecimento parcelado permitirá maior controle sobre o consumo dos materiais, melhor gerenciamento dos estoques, redução de desperdícios e otimização da utilização dos recursos públicos. O modelo adotado também possibilita maior agilidade administrativa, evitando múltiplos procedimentos licitatórios de pequeno valor ao longo do exercício financeiro.

Todos os materiais deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas pela Administração Municipal, observando padrões mínimos de qualidade, resistência, durabilidade e compatibilidade com os sistemas hidráulicos utilizados pelo Município. Sempre que aplicável, os produtos deverão possuir certificações, identificação do fabricante e conformidade com normas técnicas vigentes.

4. REQUISITO DA CONTRATAÇÃO

Os materiais a serem fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes na planilha descritiva, sendo obrigatoriamente novos, de primeiro uso, de qualidade comprovada, isentos de defeitos de fabricação, vícios, imperfeições ou quaisquer características que comprometam seu desempenho, durabilidade ou segurança. Todos os itens deverão observar rigorosamente as normas técnicas aplicáveis, em especial as normas da ABNT, bem como demais regulamentações pertinentes, garantindo padronização e confiabilidade para utilização nas atividades operacionais da Secretarias Municipais.

Não serão aceitos materiais remanufaturados, recondicionados, fora de linha, com defeitos de fabricação ou de qualidade inferior aos padrões exigidos pela Administração Municipal. Os produtos deverão apresentar elevada resistência mecânica, vedação eficiente, durabilidade e desempenho compatíveis com uso contínuo em sistemas hidráulicos públicos e instalações prediais. Todos os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, livres de deformações, trincas, rebarbas, vazamentos, oxidação ou quaisquer irregularidades que comprometam sua utilização ou segurança operacional.

Sempre que solicitado pela fiscalização contratual, a contratada deverá apresentar catálogos, fichas técnicas, certificados de qualidade, comprovações de conformidade técnica ou demais documentos necessários à verificação da adequação dos produtos ofertados às exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados, embalados e protegidos, de modo a evitar danos durante o transporte, carga,



descarga e armazenamento. As embalagens deverão conter informações claras e legíveis sobre o produto, incluindo fabricante, especificações técnicas e orientações de uso, quando aplicável. Não serão aceitos materiais com embalagens violadas, danificadas ou que apresentem sinais de deterioração, comprometendo sua integridade ou desempenho.

A contratada deverá dispor de capacidade operacional e logística compatível com o objeto da contratação, garantindo o fornecimento contínuo e tempestivo dos materiais, conforme as solicitações da Administração. Deverá assegurar a substituição imediata de itens em desacordo com as especificações, no prazo máximo a ser definido pela fiscalização, sem qualquer ônus adicional ao Município. A entrega deverá observar rigorosamente os prazos estabelecidos, com especial atenção às demandas emergenciais, considerando a natureza dos serviços executados pela Secretaria.

Durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a contratada deverá manter todas as condições de habilitação exigidas no processo licitatório, incluindo regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, bem como cumprir integralmente a legislação aplicável, especialmente no que se refere às normas de segurança do trabalho, proteção ambiental e responsabilidade civil.

4.1. Critérios de aceitabilidade dos materiais

Os materiais fornecidos serão submetidos à verificação no momento do recebimento provisório e definitivo, sendo avaliados quanto à conformidade com as especificações técnicas, qualidade, integridade física, desempenho e adequação ao uso pretendido. A Administração poderá recusar, total ou parcialmente, os itens que estiverem em desacordo com o exigido, devendo a contratada proceder à substituição imediata, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Será considerada inaceitável a entrega de produtos com características inferiores às especificadas ou que não atendam às normas técnicas aplicáveis. A Administração poderá, sempre que julgar necessário, solicitar comprovação da qualidade dos produtos por meio de catálogos, fichas técnicas ou outros documentos pertinentes.

4.2. Exigências específicas de qualidade por tipo de material

Além das exigências gerais previstas neste Termo de Referência, os materiais hidráulicos deverão observar requisitos mínimos específicos de qualidade, resistência, durabilidade e desempenho conforme sua natureza e aplicação, visando assegurar maior vida útil das instalações públicas, redução



de manutenções corretivas e melhor aproveitamento dos recursos públicos empregados na contratação.

Os tubos, conexões, registros, válvulas e demais componentes destinados às redes de abastecimento de água deverão ser fabricados em materiais de alta resistência mecânica e química, compatíveis com uso contínuo em sistemas hidráulicos pressurizados. Os produtos deverão apresentar excelente vedação, resistência à pressão de trabalho especificada, uniformidade dimensional e conformidade integral com as normas técnicas da ABNT aplicáveis ao respectivo material, especialmente no que se refere às classes de pressão, espessura, acabamento e desempenho hidráulico.

Os materiais em PVC rígido, PEAD, polipropileno ou materiais termoplásticos equivalentes deverão possuir acabamento uniforme, ausência de deformações, trincas, bolhas, rebarbas ou falhas de fabricação, além de elevada resistência à corrosão, abrasão, agentes químicos, intempéries e exposição contínua à umidade. Os tubos e conexões deverão possuir superfície interna lisa, garantindo melhor eficiência hidráulica e redução de perdas de carga nos sistemas de abastecimento e esgotamento sanitário.

Os hidrômetros deverão possuir certificação vigente do INMETRO, sistema de medição preciso, relojoaria blindada, resistência à umidade e proteção contra fraudes e violações. Os equipamentos deverão ser fabricados por empresas reconhecidas no segmento de saneamento, garantindo elevada confiabilidade operacional, baixa perda de carga e longa vida útil, sendo vedado o fornecimento de equipamentos sem rastreabilidade, sem certificação ou incompatíveis com os padrões normalmente utilizados pelo Município.

As válvulas reguladoras, registros, torneiras e mecanismos hidráulicos deverão possuir acionamento suave, vedação eficiente e componentes internos resistentes ao desgaste decorrente do uso contínuo. Os materiais metálicos deverão apresentar resistência à corrosão, oxidação e variações de pressão, sendo preferencialmente fabricados em bronze, latão, aço inoxidável ou materiais equivalentes de elevada durabilidade. Os componentes cromados deverão possuir acabamento uniforme, sem descascamentos, manchas ou falhas superficiais.

Os materiais destinados aos sistemas sanitários, incluindo assentos sanitários, caixas de descarga, mecanismos internos, sifões, válvulas, ralos e acessórios correlatos, deverão possuir resistência adequada à umidade, impactos e utilização contínua em ambientes sanitários públicos. Os produtos deverão apresentar vedação eficiente, compatibilidade dimensional com os



sistemas padrão utilizados pela Administração Municipal e facilidade de manutenção e substituição de componentes.

As mangueiras PEAD destinadas às redes de abastecimento de água deverão ser fabricadas em polietileno de alta densidade PE100, resistentes à pressão, impactos, raios UV, agentes químicos e intempéries, atendendo integralmente às normas técnicas aplicáveis às redes públicas de abastecimento. Os produtos deverão possuir identificação obrigatória do fabricante, diâmetro nominal, classe de pressão, lote de fabricação e norma técnica gravados no corpo do material.

A Administração Municipal poderá exigir, sempre que entender necessário, apresentação de catálogos técnicos, certificados de conformidade, laudos, fichas técnicas, manuais do fabricante ou demais documentos comprobatórios da qualidade dos materiais ofertados. Também poderá ser realizada análise técnica dos produtos fornecidos, inclusive com rejeição de itens que apresentem desempenho inferior, baixa qualidade construtiva ou incompatibilidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência.

Não serão aceitos materiais de qualidade inferior, fora de linha, reconicionados, remanufaturados, com indícios de uso anterior ou produzidos sem observância das normas técnicas aplicáveis. A contratada permanecerá integralmente responsável pela qualidade, resistência, desempenho e durabilidade dos materiais fornecidos, obrigando-se à substituição imediata de quaisquer produtos que apresentem defeitos, falhas prematuras ou inadequação técnica durante sua utilização pela Administração Municipal.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto ocorrerá de forma parcelada, conforme necessidade da Administração Municipal, mediante emissão de autorização de fornecimento ou documento equivalente expedido pelas Secretarias Municipais requisitantes. Os quantitativos previstos constituem mera estimativa de consumo, não gerando obrigação de aquisição integral pela Administração Pública.

Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pelo Município, em dias úteis e dentro do horário de expediente administrativo, devidamente acondicionados, identificados e em perfeitas condições de utilização. O transporte, carregamento, descarregamento e demais despesas relacionadas à entrega serão de inteira responsabilidade da contratada.

A contratada deverá observar rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos pela Administração, garantindo atendimento contínuo das



demandas operacionais das Secretarias Municipais. Em caso de urgência devidamente justificada, o Município poderá solicitar prioridade no fornecimento de determinados itens necessários à execução de manutenções emergenciais.

Todos os materiais entregues estarão sujeitos à conferência, análise e aceite pela fiscalização contratual, podendo a Administração rejeitar itens que apresentem defeitos, irregularidades, qualidade inferior, incompatibilidade técnica ou qualquer desconformidade em relação às especificações exigidas no procedimento licitatório.

Os matérias deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal de Obras, situada na Rua Ernesto Heine Seibert, 365, Centro - São Vendelino/ RS. Os atendimentos ocorrerão em horário comercial, de segunda a quinta-feira, das 7h30min às 12h e das 13h15min às 17h45min, e nas sextas-feiras das 07h30min às 11h30min, podendo ser estendidos, em caráter excepcional, para situações emergenciais devidamente justificadas.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato caberá à Secretaria Municipal de Obras, através do Secretário Vanduir Spiassi, que atuará como órgão gerenciador da ata de registro de preços, responsável por centralizar o controle, supervisionar a execução e consolidar as informações de uso pelos órgãos participantes.

O fiscal do contrato será o Sr. Adriando Ludwig.

A fiscalização contratual terá competência para realizar conferência dos materiais entregues, verificar qualidade, quantidades, especificações técnicas, prazos de entrega e demais condições previstas neste Termo de Referência e na ata de registro de preços, podendo solicitar substituição de produtos que não atendam às exigências estabelecidas pela Administração.

A contratada deverá prestar todas as informações solicitadas pela fiscalização, fornecer documentação complementar quando necessário e adotar imediatamente as providências determinadas pela Administração para correção de falhas, irregularidades ou desconformidades identificadas durante a execução contratual.

A atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada quanto à qualidade, segurança, regularidade e adequação dos materiais fornecidos, permanecendo integralmente responsável pelos produtos entregues durante toda a vigência da contratação.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO



O pagamento será realizado conforme os materiais forem efetivamente fornecidos, em até 20 dias, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pela fiscalização contratual, acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista exigidas pela legislação vigente.

A conferência dos materiais ocorrerá no momento da entrega, sendo verificados quantitativos, especificações técnicas, qualidade, integridade dos produtos e conformidade com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência. Somente serão pagos os materiais efetivamente aceitos pela Administração Municipal.

Havendo irregularidades na documentação fiscal, divergências nos materiais entregues ou descumprimento das obrigações contratuais, a Administração poderá suspender o pagamento até a regularização das pendências identificadas, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor ocorrerá mediante realização de procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico para Registro de Preços**, adotando-se o critério de julgamento de **menor preço por item**, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Poderão participar do certame empresas legalmente constituídas, pertencentes ao ramo compatível com o objeto licitado, que comprovem regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica, nos termos estabelecidos no edital e na legislação vigente.

As propostas deverão observar integralmente as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, sendo desclassificadas aquelas que apresentarem produtos incompatíveis, qualidade inferior, ausência de informações técnicas essenciais ou qualquer desconformidade em relação às exigências estabelecidas pela Administração Municipal.

A Administração poderá exigir apresentação de catálogos, fichas técnicas, marcas, modelos, certificações ou demais documentos necessários à comprovação da qualidade e compatibilidade técnica dos materiais ofertados pelas licitantes.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base nas pesquisas de mercado realizadas junto a fornecedores do ramo hidráulico e empresas especializadas no segmento, o valor estimado para a futura contratação corresponde a aproximadamente **R\$ 1.551.278,90 (um**



*Município de São Vendelino
Estado do Rio Grande do Sul*



milhão, quinhentos e cinquenta e um mil, duzentos e setenta e oito reais e noventa centavos).

A estimativa foi elaborada considerando os quantitativos previstos, os preços médios praticados no mercado regional e as especificações técnicas exigidas para os produtos, priorizando materiais de primeira linha e compatíveis com os padrões mínimos de qualidade definidos pela Administração Municipal.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Tendo em vista que a Ata de Registro de Preços não necessita de indicação prévia de Despesa Orçamentária, eis que posteriormente ao efetuar a requisição para contratação do serviço, as mesmas serão informadas.

São Vendelino, 11 de Maio de 2026.

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN

Secretária Geral de Governo

Resp. pela Secretaria Municipal da Administração e Meio Ambiente

LAÍS KOLLER DEWES

Secretária Municipal da Saúde e Assistência Social

DÉBORA LUTZ JUCHEM

Resp. pela Secretária Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

VANDUIR SPIASSI

Secretário Municipal de Obras e Trânsito,

Resp. pela Secretaria Municipal da Agricultura